



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.465 DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe acerca das medidas a serem observadas no **Município de Suzano** enquanto perdurar a **situação de emergência** e o **estado de calamidade pública em decorrência da pandemia internacional do COVID-19** e o **isolamento social determinado pelo Estado de São Paulo**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e,

DECRETA:

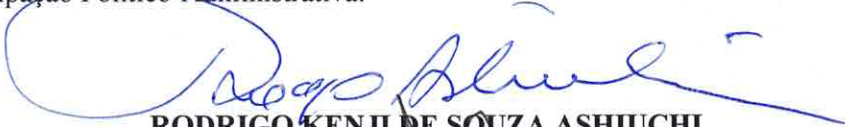
Art. 1º. Enquanto perdurar a **situação de emergência**, a que alude o **Decreto Municipal nº 9.438, de 20 de março de 2020** e o **estado de calamidade pública em decorrência da pandemia internacional do COVID-19**, a que se refere o **Decreto Municipal nº 9.446, de 01 de abril de 2020**, assim como o **isolamento social** determinado pelo **Estado de São Paulo** neste contexto (**Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020, com as modificações posteriores**), deverá ser observado, no que não lhe for conflitante, o contido nos **Decretos Municipais nºs 9.432 e 9.438, de 16 e 20 de março de 2020**, respectivamente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de maio de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.


ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485

Publicado na Imprensa
Oficial do Município
em 09/05/20